



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 546

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Extrato - Termo de Fomento .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 546

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Diretor do Departamento Administrativo

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

#### DECRETO N.º 3.858, DE 26 DE MAIO DE 2023.

***Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração da não entrega de bem (Televisor LCD 32" Smart TV), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 77/2022, pela empresa JG MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 46.565.973/0001-79.***

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente protocolado sob nº 2153/2023, subscrito por **Nathalia da Silva Andrade**, **Coordenador de Assistência Social**.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, para fins de apuração da não entrega de bem (Televisor LCD 32" Smart TV), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 77/2022, pela empresa JG MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 46.565.973/0001-79.

**Art. 2.º** - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

**Presidente - João Paulo Rabello Barboza**

**Membro - Claudia Regina Bianchini de Oliveira**

**Membro - Natalia Gomes Nogueira**

**Art. 3.º** - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

**Art. 4.º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1. Tambaú, 26 de maio de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de maio de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

##### TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

**Concedente:** Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tambaú

**Entidade:** Serviço de Obras Sociais de Tambaú - SOS

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Projeto Cuidando da Melhor Idade

**Valor:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01 proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)

**Data de Assinatura:** 25 de maio de 2023

**Vigência:** Este Termo de Fomento tem sua vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023